

50,00 m até encontrar o ponto "C", confrontando com João de Conti; daí, deflete à direita e segue em linha oblíqua, numa distância de 64,00 m, até encontrar o ponto "D", confrontando com estrada municipal; daí, deflete à direita e segue em linha oblíqua, numa distância de 39,00 m, confrontando com a estrada municipal, até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 2.300,00 m².

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.555, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre a criação de escolas na Região Metropolitana da Grande São Paulo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas na Região Metropolitana da Grande São Paulo as seguintes Unidades Escolares:

1 — DRECAP-2 — 10.º DE

a) Distrito de Itaim Paulista

1 — a EEPG Vila Silva Teles

2 — a EEPG Jardim Meliunas

b) Distrito de São Miguel Paulista

1 — a EEPG Cidade Pedro José Nunes

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades, deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.556, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Declara a desnecessidade de cargo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação favorável do Secretário da Educação e com fundamento no parágrafo único do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969),

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada a desnecessidade do cargo de Professor II (Trabalhos Manuais) provido por Humberto Orlando, RG 1.388.648, classificado na EEPG "Prof. Gomes Cardim", 15.º DE, DRECAP-3, em virtude da supressão da referida disciplina no currículo escolar.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de junho de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 12-6-85

No processo GG-4.854-65, em que Onofre Clazzer solicita revisão de processo administrativo disciplinar e alternativamente, seja concedido o benefício de aposentadoria nos termos da L.F. 6.683-79: "À vista do parecer 1.224-85, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do pedido do interessado datado de 23-4-85 quanto à postulada revisão de processo administrativo disciplinar, de que a matéria já foi objeto de despacho datado de 11-4-85. De outra parte, indefiro o pedido alternativo fundamentado na Lei 6.683-79, por não se amoldar a qualquer das situações ali previstas."

No processo DRECAP-3 — 5.123-84-SE, em que Sueli Serra de Camargo solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Secretário da Educação, indefiro o pedido de readmissão apresentado por Sueli Serra de Camargo, RG 3.695.146, por não atender aos critérios de conveniência e oportunidade para a Administração."

No processo SI-800-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e as seguintes Prefeituras Municipais, objetivando a implementação de projetos em desenvolvimento com a aplicação de recursos do Programa de Apoio aos Municípios:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR Cr\$
Alfredo Marcondes	Reforma matadouro municipal	5.000.000
Itapetininga	Aquisição de play-ground	800.000
Itatinga	Implantação do programa de caprinocultura	800.000
Mirassolândia	Aquisição de equipamentos para padaria municipal	40.000.000
Rio das Pedras	Aquisição de minicentral de alimentos hidrossolúveis	25.000.000

No processo SI-832-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo (Secretaria do Interior) e as seguintes Prefeituras Municipais, objetivando a implementação de projetos em desenvolvimento com a aplicação de recursos do Programa de Apoio aos Municípios:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR Cr\$
Botucatu	Implantação do programa de apicultura	2.000.000
Botucatu	Implantação do projeto de caprinocultura	400.000
Iguape	Aquisição de minicentral de alimentos hidrossolúveis	25.000.000
Olímpia	Aquisição de equipamentos para montagem de uma padaria municipal	20.000.000
Pilar do Sul	Continuação da implantação de projeto de apicultura planejada	10.000.000
Piracaia	Consórcio para construção de prédio para abrigar vaca mecânica	15.000.000

Nos processos DAEE-36.637-85-SOMA, SOMA-1.212-84, DAEE-36.629-85-SOMA, pap.rem.1.906-83-SOMA, DAEE-36.630-85-SOMA, DAEE-36.624-85-SOMA, pap.rem.181-84-SOMA, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução dos processos, autorizo o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênios com os municípios a seguir mencionados, objetivando a realização conjunta de obras para combate à erosão:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR Cr\$
Vera Cruz	execução de galerias de águas pluviais e canal a céu aberto visando ao combate à erosão na Rua 13 de Maio	30.000.000
Assis	execução de obras às margens do Córrego Fortuninha, para a realização de escada de dissipação	30.000.000
Nova Guataporanga	execução de galerias de águas pluviais nas Ruas Expedicionários, Barão do Rio Branco, Av. São Paulo e Av. Santo André	30.000.000
Rinópolis	construção de galerias de águas pluviais e canal a céu aberto na Rua São Carlos, no Jardim São Matheus	30.000.000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-127, de 4-6-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 5-6-85

Relação 3-85

Marca — Ano — Modelo — Chassi — PI — Procedência

onde se lê: Chevrolet — 1981 — Opala — 5N69DAB127479 — 4.188 — Transportes AÉRO
leia-se: Chevrolet — 1981 — Opala — 5N69DAB125479 — 4.188 — Transportes AÉRO

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado DETIN-1 — de 11-6-85

O Diretor do Departamento de Transportes Internos DETIN, da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo, comunica às Unidades Frotistas da Administração Centralizada e Autárquica que o recebimento dos veículos em demonstração, para testes avaliatórios, cedidos pelas empresas automobilísticas montadoras ou através de suas concessionárias, só deverá ser realizado por intermédio do Órgão Setorial de Transportes e acompanhado da documentação referente ao veículo, de conformidade com o artigo 59-B, acrescentado ao Capítulo VII do Título II, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77 — Pelo Decreto 11.614, de 23-5-78, retificado pelo Decreto 11.251, de 20-11-79, combinado com o artigo 5.º da Portaria DETIN 2, de 24-4-80.

O Órgão Setorial ao receber a referida comunicação, colocando à sua disposição o veículo em demonstração e respectiva documentação, deverá proceder de acordo com o artigo 59-A, parágrafo único e seguintes dos citados diplomas legais, combinados com o artigo 4.º, parágrafo único e seguintes da Portaria DETIN 02/80.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

De 5-6-85

Homologando:

o processo seletivo de ingresso da função-atividade de Fotógrafo, processo H.C. 3.129/85-1;
o processo seletivo de ingresso da função-atividade de Operador de Máquinas (Reprografia), processo H.C. 3.127/85-A;
o processo seletivo de ingresso da função-atividade de Auxiliar de Farmacêutico, processo H.C. 5.946/84-A;
o processo seletivo Especial de Transposição para a função-atividade de Oficial de Administração, processo H.C. 5.958/84-C.

De 12-6-85

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 3089/85-X — TP. 1056/85 — Papel p/registro fotográfico — Rochamed Com. Imp. e Exp. Ltda., p/os itens 1 e 2.
Proc. 3088/85-G — TP. 1055/85 — Fio cirúrgico — Reptoman Com. e Ind. Ltda. p/os itens 1, 9 e 13; Cirumédica S/A, p/os itens 2, 5, 6, 7, 8 e 16; BMS Coml. Imp. e Exp. Ltda. p/os itens 13, 14 e 15. Sem cotação os itens 3, 10, 11 e 12. Revogado o item 4.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Adjudicações

Proc. 3615/85-G — TP. 1168/85 — Poliestireno sulfonato de cálcio, anestésico c/cromo e hormônio liberador hipotalâmico, — Labs. Ayerst Ltda, p/os itens 1, 2 e 3.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 90/85 — Companhia Brasileira de Filmes Sakura, itens: 01 a 04; IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, item: 05; Jorade Mar. Fotográficos e Radiológicos Ltda., item: 06.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP 006, de 11-6-85

Classifica função de serviço público na Coordenadoria de Ação Regional

O Secretário de Economia e Planejamento, nos termos do artigo 1.º, do Decreto 20.940, de 1.º-6-83, resolve:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de "Pró-labore" de que trata o artigo 28, da Lei 10.168, de 10-7-68, fica classificada 1 função de serviço público de Diretor Técnico (Divisão Nível III), referência 12, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, da Lei Complementar 247/81, destinada à Diretoria da Divisão de Geografia, do Instituto Geográfico e Cartográfico da Coordenadoria de Ação Regional, a que se refere o inciso IV, alínea "a", do artigo 24, do Decreto 13.413/79.

Artigo 2.º — O valor do "Pró-labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada no artigo anterior, será fixado através de ato específico.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-5-85.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete

Proc. SEP. 1.236/85: "Homologo a adjudicação objeto da Tomada de Preços — 01/85 — G.S., à firma Faísca — Empresa de Saneamento Ambiental Ltda."

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 20-5-85

SJ-218.729/84 — Prefeitura da Estância Turística de Itu: "Acolhendo as indicações feitas, nos termos da cláusula sétima do Convênio celebrado com o Município de Itu para prestação de assistência judiciária gratuita, designo Dr. Kleber Amancio Costa representante

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide

Diretor Adjunto
Edmilson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 53-0484 e 291-3344 — Telex 011104567

Recuperação de originais das repartições até 13 horas

ASSINATURAS

Tel.: 291-3344 — ramais 220, 221 e 229

Entrada SP — Capital (domiciliário)

Entrada demais localidades (Via Postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestral Cr\$ 33.752

Despesa de Remessa Cr\$ 69.098

Total Cr\$ 102.850

Semestral Cr\$ 33.752

Despesa de Remessa Cr\$ 69.098

Total Cr\$ 102.850

FUNÇÃO PÚBLICA PÚBLICOS ESTADUAIS

Semestral Cr\$ 26.902

Despesa de Remessa Cr\$ 69.098

Total Cr\$ 95.900

Semestral Cr\$ 26.902

Despesa de Remessa Cr\$ 69.098

Total Cr\$ 95.900

A Imprensa Oficial do Estado não manuseia agendas colôres de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.400

Exemplar arquivado Cr\$ 1.950

AGÊNCIAS

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37.230 e 37.276
MARIA ANTONIA — R. Maria Antonia, 254 — Tel. 256.722
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Tel. 229.6316
REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 316 — Tel. 257.5016



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Parrone
Comercial José Maria Cardoso d. Assis
Financeira e Administrativa Misael Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1321 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 291-3344 / 74810 — Telex 011104567